

PROJETO DE LEI Nº 232/01
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses a validade da [Lei nº 083/95](#) que "DISPÕE SOBRE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE HOTÉIS, HOSPEDAGENS E SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 10 de julho de 2001.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.